



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 3321

PROJETO DE LEI 036/21

Altera a Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005, que desafetou bem público e autorizou o Município de Bertioga a doá-lo, com suas benfeitorias, ao Estado de São Paulo para uso da Polícia Militar, nos termos que especifica.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 2º O Município de Bertioga fica autorizado a doar ao Estado de São Paulo parte da área institucional com suas benfeitorias localizada no Módulo 24, da Riviera de São Lourenço, com a seguinte descrição (nos termos da Matrícula n. 96.897, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos):

A ÁREA INSTITUCIONAL A, emplacada sob o n. 3.869, da Avenida Aprovada 329, do Módulo 24, do loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município e Comarca de Bertioga, com a seguinte descrição: "Tem início no vértice P1A, desse ponto segue com azimuth 94º39'47" e distância de 58,81 metros até encontrar o vértice P1B, confrontando neste alinhamento paralelamente a Área Institucional B. Deste segue-se em azimuth 92º09'28" e distância de 57,84 metros até encontrar o vértice P1C, confrontando neste alinhamento perpendicular a Área Institucional B. Deste segue-se com azimuth 3º43'2" e distância de 92,00 metros até encontrar o vértice P5B, confrontando neste alinhamento paralelamente com a Área Institucional B. Deste segue-se com azimuth 273º27'9" e distância de 105,25 metros até encontrar o vértice P4A, confrontando neste alinhamento paralelamente com a Área Institucional B. Deste segue-se com azimuth 184º32'28" e distância de 62,50 metros até encontrar o vértice P3, confrontando neste alinhamento com a Área Verde – 02-1. Deste segue-se com azimuth 274º32'28" e distância de 10,00 metros até encontrar o vértice P2, confrontando neste alinhamento com a Área Verde – 02-1. Deste segue-se com azimuth 184º32'28" e distância de 29,67 metros até encontrar o vértice P1A, início da presente descrição onde confronta com paralelamente com a Avenida Aprovada 329, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de 10.120,47 m², com área total construída de 351,54m². " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 3º da Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005.

Bertioga, 08 de setembro de 2021. (PA n. 4061/2016 – apenso ao de n. 5827/2005)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Folhas 03
Proc. 332/21

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Altera a Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005, que desafetou bem público e autorizou o Município de Bertioga a doá-lo, com suas benfeitorias, ao Estado de São Paulo para uso da Polícia Militar, nos termos que especifica"*:

Este projeto de lei tem como finalidade alterar a descrição da área mencionada na Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005, diante da recente averbação da Matrícula n. 96.897, no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, diminuindo a área a ser doada, conforme a cópia anexa.

No mais, se faz necessária a revogação do § 1º, da Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005, pois a construção do prédio sob n. 3.869, da Avenida Aprovada 329, com área total de 351,84m², já foi averbada na referida matrícula.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 08 de setembro de 2021.

OFÍCIO N. 348/2021 – SG

Processo Administrativo n. 4061/2016 (apenso ao de n. 5827/2005)

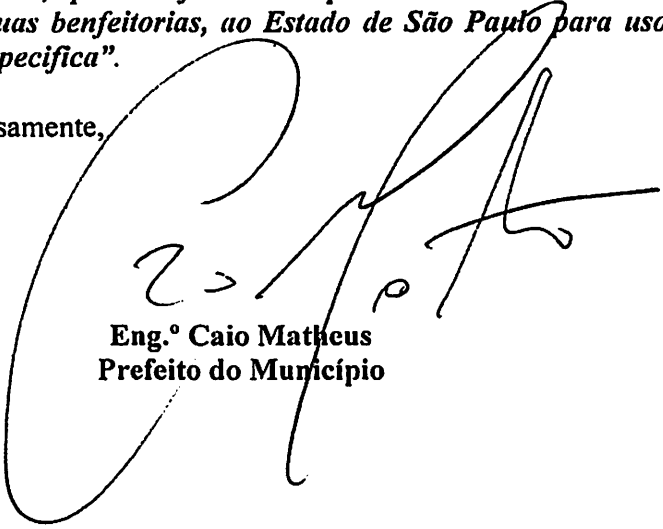
(Favor mencionar esta referência)

Folhas 04
Proc. 332/21

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n. 680, de 27 de dezembro de 2005, que desafetou bem público e autorizou o Município de Bertioga a doá-lo, com suas benfeitorias, ao Estado de São Paulo para uso da Polícia Militar, nos termos que especifica”*.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 668

Data 17, 09, 21

Hora 10:42

Funcionário 1

Denise Pereira
Téc. Leg. Adm. V